



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br



LEI Nº 675/08 DE 04 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para pagamento de bolsa de Estudo, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04 - Depto Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTIVA:	07 - Setor de Ensino Superior
12	Educação
12364	Ensino Superior
123640003	Infra-Estrutura em Educação
1236400032.024	Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.92.00.	Despesa de Exercício Anteriores
0000	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos quattros (04) dias do mês de Abril (04) de dois mil e oito (2008).


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente

